

De acordo com o disposto no artigo 46, inciso X, e artigo 82, da Resolução n.º 2, de 26 de abril de 1991 (Regimento Interno), comunicamos que está aberto o prazo de recurso por 5 (cinco) sessões ordinárias, a partir desta data, para os projetos abaixo relacionados:

PARECER Nº 0422/2012 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA PUBLICADO NO DOC DE 13/04/13, PÁGINA 96, COLUNA 4ª.

PARECER Nº 1069/2012 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE PUBLICADO NO DOC DE 14/08/13, PÁGINA 95, COLUNA 4ª.

PARECER Nº 2833/2013 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 43/2012

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Quito Formiga, visa alterar a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, que consolida a legislação municipal referente a datas comemorativas, eventos e feriados do Município de São Paulo, com a finalidade de incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo a Semana da Harmonia Inter-Religiosa, a ser comemorada na primeira semana do mês de fevereiro de cada ano.

A douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade, com apresentação de substitutivo, a fim de adequar o projeto à melhor técnica de elaboração legislativa.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer, nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 11/12/2013.

Roberto Tripoli – PV – Presidente

Wadih Mutran – PP – Relator

Adilson Amadeu – PTB

Aurélio Nomura – PSDB

Marta Costa – PSD

Ricardo Nunes – PMDB